PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 967 de 06/07/1993

L E I Nº 4410/93
de 01 de julho de 1993

Autoriza a Prefeitura a construir mausoléu para o herói constitucionalista de 1932, Serafim Dias Machado.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura autorizada a construir um mausoléu no Cemitério Municipal da sede, em homenagem a Serafim Dias Machado, mantida a inscrição constante em sua campa atual "Herói da Revolução Constitucionalista de 1932".

Artº 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de julho de 1993.

Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

Silvia Maria Barbosa Satto
Secretária de Administração

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e três.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Santos Neves)

DFO/lira